

**LEI Nº 11.282, DE 23 DE MAIO DE 2012.**

**Inclui a efeméride Novena de Nossa Senhora Mãe de Deus no Anexo à Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – que institui o Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre e organiza e revoga legislação sobre o tema –, e alterações posteriores, de 23 a 31 de dezembro.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluída no Anexo à Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010, e alterações posteriores, a efeméride a seguir descrita:

DEZEMBRO	
De 23 a 31	Novena de Nossa Senhora Mãe de Deus

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 23 de maio de 2012.

José Fortunati,  
Prefeito.

Ronaldo Lopes Garcia,  
Secretário Municipal do Turismo, em exercício.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.